



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – PROCESSO Nº 033/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – MG E A EMPRESA FABRICA DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 04.337.695/0001-52, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

1 - PARTES: O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, entidade de direito público, CNPJ nº. 18.291.385/0001-59, sediada à Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Bairro Park Dona Gumerinda Martins, na cidade de Nova Serrana, MG, e aqui representada por seu Prefeito Municipal **FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 928.924.936-68, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EMPRESA FABRICA DE EVENTOS LTDA**, CNPJ: 04.337.695/0001-52, sediada na Avenida Coronel Teixeira, nº 6225, sala 610, Centro, em Manaus/AM, CEP: 690.370-00, neste ato representada pelas Sras. **ELISABETE APARECIDA DEZEMBRO**, portadora do CPF: 831.590.025-00 e **EUGENIA OLIMPIO MENEZES**, portadora do CPF: 441.412.542-15 denominadas simplesmente **CONTRATADA**.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 033/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mais expeditamente no art. 74, II e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade n. 005/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2 - DO OBJETO: (art. 92, I)

Rubrica

2.1 – “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL COM A CANTORA SIMONE MENDES NO DIA 01/05/2025, MARCADO PARA INICIAR AS 23:00H E COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, PARA A FESTA DO TRABALHADOR/2025 DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG”.

Rubrica

2.2 – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O termo de referência;

2.2.2. A proposta da contratada;

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados – processo nº 033/2025, inexigibilidade nº 005/2025.

DS

DS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

3 - DA REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA:

3.1 O valor total da contratação é de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O prazo de vigência da contratação é até 31.12.2025, contados da assinatura do contrato, prorrogáveis na forma da Lei nº 14.133/2021.

4 - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 Os pagamentos serão efetuados no último dia útil anterior ao show, contados a partir do recebimento entrega da nota fiscal.

4.2 Caso o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do documento fiscal.

4.3 Os pagamentos são realizados por meio de transferência bancária, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

4.4 Para recebimento dos pagamentos a empresa contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal de sua sede, Estadual e Federal.

Rubrica

4.5 A Nota Fiscal deverá ser entregue pela contratada, diretamente ao representante da Administração Municipal (fiscal), que somente atestará o recebimento dos serviços e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela empresa contratada e por conseguinte o recebimento definitivo;

Rubrica

DS

DS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

4.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5 - DO REAJUSTE (art. 92, V)

5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei Federal 9.069/95 e Lei Federal 10.192/01, com vigência de até doze meses, admitindo-se, assim, reajuste apenas em caso de vigência superior a doze meses, considerando, neste caso, inclusive as prorrogações, na forma definida pela legislação própria. Será utilizado o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, com data base vinculada a data do orçamento estimado.

6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

Rubrica

6.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Rubrica

6.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados sob pena de extinção do contrato no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021;

DS

6.1.2 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

DS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

6.1.3 Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo de forma exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.1.4 Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade (quando for o caso);

6.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a execução dos serviços, com a devida comprovação;

6.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de inexigibilidade;

6.1.9 Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;

6.1.10 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, inerentes aos seus prepostos, colaboradores e equipe, todos e

Rubrica

quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

Rubrica

6.1.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

DS

DS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

6.1.12 Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

6.1.13 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

6.1.14 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

6.1.15 Deverá atender à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.1.16 Realizar o Show no dia 01/05/2025, iniciando as 23:00 horas, no local onde estará ocorrendo a Festa do Trabalhador de Nova Serrana – MG, localizada na área ao lado da Arena do Calçado.

6.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, se for o caso;

Rubrica

6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação de serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Rubrica

6.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do fiscal nomeado no ato, parte integrante deste contrato, conforme Decreto Municipal nº 06/2024;

DS

6.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação de serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus

DS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, se for o caso;

6.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.4 A contratante se responsabiliza pelo River técnico (som, luz e led), conforme documento enviado pela contratada, 02 (dois) camarins (estrutura e insumos, observando o rider enviado pela contratada) e montagem de placô;

6.5 A contratante será responsável pelas licenças, e alvarás necessário ao evento, inclusive a taxa do ECAD – (Escritório central de arrecadação e distribuição).

7 GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

7.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

8.1 Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa;

8.1.3 compensatória;

8.1.4 de mora;

8.1.5 impedimento de licitar e contratar;

8.1.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

Rubrica

Rubrica

DS

DS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

8.3 As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 7.1.2.1.

8.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

8.4.1 Descumprimento de pequena relevância;

8.4.2 Inexecução parcial de obrigação contratual.

8.5 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 10% (dez por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

8.5.1 - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

8.5.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.5.1.2 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.5.5.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

8.5.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

8.5.4 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

8.5.4.1 apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.5.4.2 fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

8.5.4.3 comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

8.5.4.4 prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.4.5 prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Rubrica

Rubrica

DS

DS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

8.5.4.6 entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

8.5.4.7 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.5.4.8 dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

8.6 quando os contratos ainda não tiverem sido assinados, o percentual das multas incidirá sobre o valor estimado da contratação.

8.7 - O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

8.7.1 retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

8.7.2 descontado do valor da garantia prestada;

8.7.3 pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal;

8.7.4 cobrado judicialmente.

8.8 – Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

8.8.1- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.8.2 dar causa à inexecução total do contrato;

8.8.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Rubrica

8.8.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Rubrica

8.8.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.8.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

DS

8.9 - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes

DS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

8.9.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.9.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.9.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.9.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.9.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9 CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

9.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, se for o caso.

9.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

Rubrica

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Rubrica

9.4 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

DS

DS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

9.5 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

9.6 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

9.7 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.9 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.10 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.11 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.12 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.13 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.14 Indenizações e multas.

Rubrica

9.15 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Rubrica

DS

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

DS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.35.04.13.392.1301.2191-3.3.90.39.00 810 fonte 1500 Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

10.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1 Os casos omissos serão decididos por ambas as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 24/2023 e 06/2024 e demais normas municipais e federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11.2 Na hipótese de reagendamento por cancelamento da apresentação artística, objeto deste contrato, em virtude de força maior e/ou caso fortuito, as despesas concernentes à logística do artista e equipe, necessárias para a execução do objeto do contrato em nova data a ser designada por ambas as partes, serão de responsabilidade do CONTRATANTE, haja vista sua qualidade de promotor e produtor de eventos.

Parágrafo único – Caso as partes não optem por designar uma nova data para a apresentação artística, na hipótese prevista nesta cláusula, a Contratada compromete-se a devolver os valores já pagos pelo Contratante em tempo hábil, restando apenas os valores referentes à logística já contratados e pagos.

Rubrica

Rubrica

12 DAS ALTERAÇÕES

12.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DS

DS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

13 DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município de Nova Serrana - MG.

14 MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

14.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

16 DO FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Serrana – MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que desde já produza os seus efeitos.

Nova Serrana (MG), 27 de março de 2025.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por:

ELIZABETE DEZEMBRO
D444A80482624B3...

Assinado por:

[Assinatura]
0B3F87EEC4A94AB...

EMPRESA FABRICA DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.337.695/0001-52

ELISABETE APARECIDA DEZEMBRO - CPF: 831.590.025-00

EUGENIA OLIMPIO MENEZES - CPF: 441.412.542-15

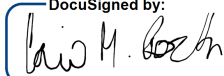


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

EUDES ALEXANDRE DUARTE RODRIGUES
FISCAL DO CONTRATO
DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024

LÁZARO ELIAS CAMILO
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

DocuSigned by:

6289408F7ACE4BD...

Nome - CAIO MENDES ROCHA
CPF: 362.124.568-52

DocuSigned by:

2AECCB8082D3499...

Nome - JOSÉ ROBERTO SARAIVA COSTA
CPF: 259.150.293-53

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8E508C6E-CABB-4F08-B351-31687FEB0808

Status: Concluído

Assunto: Docusign: CONTRATO SHOW NOVA SERRANA MG - 01.05.2025 .pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 13

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 44

JANAINA COSTA

Assinatura guiada: Ativado

R VICENTE LINHARES, 521 sala 1307

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

FORTALEZA, CE 60.135-270

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

contratos@simone.com.br

Endereço IP: 187.120.0.126

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: JANAINA COSTA

Local: DocuSign

22/04/2025 13:18:53

contratos@simone.com.br

Eventos do signatário

Caio Mendes Rocha

caio@simone.com.br

Diretor

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS
LTDA.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

ELIZABETE DEZEMBRO

diretoriafabrica@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/11/2022 06:01:56

ID: 3650fff8-e628-4d7a-816f-e032e63b5389

Eugênia Menezes

eugeniamenezes@hotmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/04/2025 07:10:32

ID: fc5d00b0-af96-4c46-980d-1df82e4a0e38

ROBERTO COSTA

robertaorc@hotmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/04/2025 14:21:33

ID: 2427810d-dc6d-41f9-8595-1c0a5e17e834

Assinatura

DocuSigned by:

6289408F7ACE4BD...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.62.29.41

Assinado com o uso do celular

Assinado por:

D444A80482624B3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 45.236.223.151

Assinado por:

0B3F87EEC4A94AB...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 179.68.207.163

Assinado com o uso do celular

DocuSigned by:

2AFCCB8082D3499...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 72.239.128.237

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 22/04/2025 13:28:34

Visualizado: 22/04/2025 13:37:52

Assinado: 22/04/2025 13:41:03

Enviado: 22/04/2025 13:28:35

Visualizado: 22/04/2025 14:41:02

Assinado: 22/04/2025 14:43:52

Enviado: 22/04/2025 13:28:35

Visualizado: 23/04/2025 07:10:32

Assinado: 23/04/2025 07:11:20

Enviado: 22/04/2025 13:28:35

Visualizado: 22/04/2025 14:21:33

Assinado: 22/04/2025 14:21:49

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Amanda financeiro@simone.com.br Analista SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 22/04/2025 13:28:36
contabilidade@simone.com.br contabilidade@simone.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 22/04/2025 13:28:36
Daniel Moraes danielmoraes@mnaadvocacia.adv.br Advogado MNA Moraes Neves e Andrade Advocacia e Soluções Jurídicas Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 22/04/2025 13:28:36
MARIA ERILEIDE BATISTA erileide@simone.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 21/02/2025 10:00:53 ID: 1f88a749-ba7c-44af-ba4b-8754b6b08501	Copiado	Enviado: 22/04/2025 13:28:36
thalitamoreira@mnaadvocacia.adv.br thalitamoreira@mnaadvocacia.adv.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 22/04/2025 13:28:36
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/04/2025 13:28:37
Entrega certificada	Segurança verificada	22/04/2025 14:21:33
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/04/2025 14:21:49

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	23/04/2025 07:11:20
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: amanda@simoneesimaria.com.br

To advise S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at amanda@simoneesimaria.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to amanda@simoneesimaria.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to amanda@simoneesimaria.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA during the course of your relationship with S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.